

300

22.07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI nº 626 de 20 de novembro de 1969

Que dispõe sobre suplementações de
verba do orçamento vigente.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, a-provovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a abrir um crédito até o valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros novos) a fim de suplementar as seguintes verbas:

60/3111.61 - Salários Contratados	R\$1.700,00
60/3130.66 - Serviços Diversos	R\$1.100,00
82/3130.94 - Serviços Diversos	R\$1.500,00
T O T A L	R\$4.300,00

Artigo 2º - As coberturas das presentes suplementações, serão feitas com o seguinte recurso:

REDUÇÃO DA SEGUINTE VERBA:-

50/3250.81 - Contribuição INPS-Quota Patronal	R\$4.300,00
---	-------------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. -1969-

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

ELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicada na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. -1969- .

ELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino